



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

fls. 253

247A

Autos nº 023.96.001224-0

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Autor: Marcatto Indústria de Chapéus Ltda

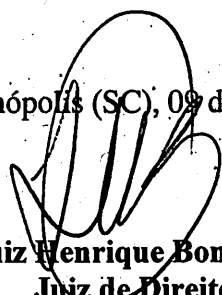
Falido: M.N. Indústria e Comércio de Confeções Ltda

Vistos, etc.

Diante do retorno do AR de fl. 245 sem manifestação do destinatário, consoante comprova a certidão de fl. 246, nomeio como síndico, em substituição, o Sr. Agenor Daufenbach Júnior, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405-406, Centro, Criciúma, CEP: 88.801-120.

Intime-se para informar se aceita o encargo, no prazo de 5(cinco) dias.

Florianópolis (SC), 09 de novembro de 2012.


Luiz Henrique Bonatelli
Juiz de Direito